

Terça-feira, 24 de Outubro de 2023



IMPrensa Oficial

Sumário

LEI COMPLEMENTAR nº 430, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023	2
PORTARIA Nº 644, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023	9
PORTARIA Nº 645/2023	10
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 24/10/2023	11
PORTARIA Nº 643/2023	12
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DIA 23/10/2023	13
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 24/10/2023	14
LEI PAULO GUSTAVO - RESULTADO FINAL - HOMOLOGADO	15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NELSON GUTIERREZ REURB-E	24
LEI Nº 2643, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023	27

OUTUBRO DE 2023

Imprensa Oficial

Edição nº 582/2023

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h



LEI COMPLEMENTAR Nº 430

DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a criação dos cargos de preenchimento permanente de Engenheiro Eletricista, Museólogo e Historiador; criação de vagas para os cargos públicos de Assistente Social, Eletricista, Fiscal de Tributos e Psicólogo; atualiza a súmula de atribuições do Fiscal de Tributos; bem como altera a Lei Complementar 182/2011, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos públicos de Engenheiro Eletricista, Museólogo e Historiador, e suas respectivas vagas no quadro de preenchimento permanente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
Engenheiro Eletricista	1	20 horas semanais	1	R\$ 2.914,93
Museólogo	1	30 horas semanais	1	R\$ 2.914,93
Historiador	1	30 horas semanais	1	R\$ 2.914,93

Artigo 2º - Ficam criadas vagas para os cargos públicos de Assistente Social, Eletricista, Fiscal de Tributos e Psicólogo no quadro de preenchimento permanente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, conforme abaixo especificado:

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
Assistente Social	1	30 horas semanais	1	R\$ 2.914,93
Eletricista	1	40 horas semanais	4	R\$ 1.990,92
Fiscal de Tributos	1	40 horas semanais	4	R\$ 1.990,92

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Psicólogo	1	30 horas semanais	1	R\$ 2.914,93
-----------	---	----------------------	---	--------------

Artigo 3º - As atribuições e os requisitos dos cargos criados no Artigo 1º são os constantes do anexo único desta Lei Complementar.

Artigo 4º - Fica atualizada a súmula de atribuições do cargo de preenchimento permanente de Fiscal de Tributos, criado pela Lei Complementar nº 11 de 08 de fevereiro de 1.999, passando a ter a redação constante no anexo único.

Artigo 5º - Fica alterado o requisito para o provimento do cargo de Agente de Trânsito, constante do anexo I da Lei Complementar 182/2011, passando a ter a seguinte redação:

“REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ter concluído o ensino médio completo e ter habitação (CNH) categoria A/B”.

Artigo 6º - Fica alterado o requisito para o provimento do cargo de Guarda Civil Municipal, passando a se exigir:

“REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ter concluído ensino médio completo e CNH categoria A/B”.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias.

Artigo 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 24 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**ANEXO ÚNICO****Cargo:** Engenheiro Eletricista**Vagas:** 1**Referência:** 1**Requisitos Mínimos:** Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**Carga horária:** 20 horas semanais**Forma de Investidura:** Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos**Atribuições:**

- a) Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica sobre trabalhos de engenharia elétrica;
- b) Analisar projetos, dando o devido parecer;
- c) Dirigir ou fiscalizar obras e/ou serviços de engenharia de sua área de atuação;
- d) Planejar e realizar projetos e especificações;
- e) Efetuar estudos de viabilidade técnico-econômica;
- f) Prestar assistência, assessoria e consultoria;
- g) Dirigir ou executar obras e/ou serviços técnicos de engenharia;
- h) Proceder vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos;
- i) Elaborar orçamentos;
- j) Conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- k) Executar instalações, montagens e reparos;
- l) Executar desenhos técnicos;
- m) Supervisionar a operação e manutenção de equipamentos e instalações;
- n) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Cargo: Museólogo

Vagas: 1

Referência: 1

Requisitos Mínimos: Ensino Superior Completo em Museologia com registro no respectivo Conselho de Classe

Carga horária: 30 horas semanais

Forma de Investidura: Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos

Atribuições Sumária:

Organizar, ampliar, e conservar, em um museu, coleções de objetos de caráter artístico, histórico, cultural e outras peças de igual valor e interesse, adotando sistemas específicos de catalogação, classificação, manutenção e divulgação, para facilitar a exposição do acervo, possibilitar o controle das peças, auxiliar pesquisadores em suas consultas e despertar maior interesse no público.

Atribuições Detalhada:

- a) Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos museus e de instituições afins;
- b) Executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus;
- c) Solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento específico;
- d) Coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico;
- e) Planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais;
- f) Promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos;
- g) Definir o espaço museológico adequado à apresentação e guarda das coleções;
- h) Informar aos órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior;
- i) Dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de museologia nas instituições governamentais da Administração Direta e Indireta, bem como em órgãos particulares de idêntica finalidade;
- j) Realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade;
- k) Orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoa das áreas de Museologia e Museografia, como atividades de extensão;
- l) Orientar a realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, e de outras atividades de caráter museológico, bem como nelas fazer-se representar;

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



- m) Atender ao público interno e externo;
- n) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.



Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Cargo: Historiador

Vagas: 1

Referência: 1

Requisitos Mínimo: Ensino Superior Completo em História (Licenciatura Plena ou Bacharelado reconhecidos pelo MEC)

Carga Horária: 30 horas semanais

Forma de Investidura: Concurso Público de Provas e Títulos

Atribuições Sumária:

Realizar processos de pesquisa, seleção, recuperação e comunicação de acervos museológicos, documentação histórica e patrimônios culturais pertinentes ao desenvolvimento histórico do município; atuando diretamente na gestão documental, da política de acervo e na comunicação da exposição de longa duração e das exposições temporárias.

Atribuições Detalhadas:

- a) Monitorar e mediar as ações pedagógicas e de arte-educação do Museu;
- b) Atender visitantes locais e externos;
- c) Conservar, catalogar e digitalizar documentos;
- d) Organizar palestras e oficinas com temas pertinentes ao Museu;
- e) Definir os recortes curatoriais pertinentes à comunicação do acervo;
- f) Realizar a gestão do setor educativo e de pesquisa da instituição museológica do município para criar ações de difusão da história local e regional;
- g) Criar material educativo que servirá como base para as mediações realizadas nas ações internas e externas do Museu;
- h) Idealizar e produzir ações que construam o diálogo do acervo do Museu com toda a comunidade do município;
- i) Idealizar e produzir ações que interligue a instituição com outras instituições museológicas e/ou culturais da região, do Estado e do País;
- j) Atender pesquisadores que utilizarão o acervo museológico e documental do Museu para pesquisas pessoais, acadêmicas ou reportagens;
- k) Criar materiais impressos, digitais e/ou audiovisuais para dinamizar as exposições e atividades oferecidas pelo Museu;
- l) Criar textos, roteiros ou comunicação gráfica para suprir as necessidades das atividades e exposições do Museu;
- m) Realizar ações de formação para docentes de História das redes municipal, estadual e particular do município e região;
- n) Comunicar os órgãos competentes quanto à preservação e salvaguarda de bens culturais materiais ou imateriais pertinentes à história do município;
- o) Compor relatórios referentes aos processos de tombamento de bens culturais materiais e imateriais do município.

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Cargo: Fiscal de Tributos.

Atribuições:

- a) Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária orientando o contribuinte quanto à aplicação da legislação;
- b) Executar atividades externas necessárias ao levantamento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos, bem como realizar quaisquer diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão;
- c) Lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, encaminhamento ao agente municipal de arrecadação do processo administrativo para aplicação de multas;
- d) Realizar levantamento de serviço fiscal básico, solicitar livros contábeis e fiscais obrigatórios na escrituração fiscal exigida pela legislação municipal, outros documentos auxiliares à fiscalização, emitir documentos necessários à ação fiscal, inclusive relatórios de controle e acompanhamento do processo fiscal administrativo, prestar informação para alimentar os pareceres para decisão superior em processos e processo fiscal administrativo, prestar informação para alimentar os pareceres para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal, inclusive quando objeto de mandados de segurança e ações judiciais em geral;
- e) Executar outras atividades inerentes a área fiscal a critério da Administração Superior;
- f) Realizar inscrição, baixa, alterações e outras atividades inerentes ao fisco municipal na área tributária;
- g) Realizar o lançamento de créditos Tributários.



Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Portaria nº 644, de 24 de outubro de 2023

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 301/2023”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deliberação expedida pela comissão processante, solicitando a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 301/2023, a partir de 24 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (<https://www.aracoiba.sp.gov.br/>), em 24 de outubro de 2023.



**PORTARIA Nº 645/2023
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido o Sr. **CHRISTOPHER WILLIAM FERREIRA BARBOSA**, portador do RG nº 50.XXX.XXX-5 e CPF nº 499.XXX.XXX-35, do cargo de Operário Braçal, à partir de 24/10/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 24 de outubro de 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 24 de Outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 185/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Registro de Gaveta e Adaptadores para atender a Secretaria de Obras do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa HIDRAULICA TROPEIRO LTDA sob o CNPJ 03.595.416/0003-50 perfazendo um valor total de R\$ 1.343,10. Araçoiaba da Serra, 24/10/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 643/2023
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento para o desenvolvimento de atividades relacionadas à Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º- Autoriza a servidora abaixo relacionada a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra:

- **VANESSA FREGA MAIA LEWIS**
CPF Nº 323.XXX.XXX-36

Artigo 2º - A servidora deverá conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização;

Artigo 3º - A servidora acima citada somente poderá conduzir os veículos para os quais for devidamente habilitado;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 23 de Outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 188/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Bolo, para a realização de festa do Dia das Crianças para os munícipes atendidos pelo PAIF e PAEFI, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa LUIZ CARLOS BERTIN JUNIOR 36189567894 – ME sob o CNPJ 13.737.443/0001-01 perfazendo um valor total de R\$ 1.470,00. Araçoiaba da Serra, 23/10/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 179/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição e Instalação de Filtro Central para a Escola Municipal EMEF "Pedro Ferreira Duarte Neto", para atender a Secretaria de Educação do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa CIAFILTROS - TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME sob o CNPJ 03.012.877/0001-90, perfazendo um valor total de R\$ 6.500,00. Araçoiaba da Serra, 23/10/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 180/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Contratação de Serviço especializado em Combo de Cinema para atender a Secretaria de Educação do Município de Araçoiaba da Serra/SP da empresa CIA. DE CINEMA BRASIL LTDA - EPP sob o CNPJ 33.214.625/0001-05, perfazendo um valor total de R\$ 2.080 ,00. Araçoiaba da Serra, 23/10/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Araçoiaba da Serra, 20 de outubro de 2023

Findado na data de 19 de outubro de 2023 o prazo para recurso, a Secretaria de Turismo e Cultura atesta que não houve nenhuma contestação e, em função disso, homologa o resultado final dos 4 (quatro) editais referentes à Lei Paulo Gustavo, o qual segue abaixo.

LISTA DE PROJETOS CONTEMPLADOS LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL STC 0001/2023

TOTAL DE PROJETOS INSCRITOS: 31

TOTAL DE PROJETOS CONTEMPLADOS: 10

PROJETOS CONTEMPLADOS

SEQUÊNCIA	NOME DA PROPOSTA	PROPONENTE	TIPO	NOTA	CATEGORIA
6	Varzeano, o documentário	Luise Mariano Bertolino	Pessoa jurídica	9,5	R\$ 40.132,92
20	Conhecimentos Ancestrais Indígenas	Sileia Massa Alves	Pessoa física	9,1	R\$ 20.000,00
9	RASCUNHO DAS LENDAS	Pércia Maria Galvão	Pessoa física	8,9	R\$ 20.000,00
25	sEnte-se	Esther Lourenço	Pessoa jurídica	8,5	R\$ 20.000,00
18	ABANDONAR UM CAVALO	Mariana da Costa Melo Franco	Pessoa física	8,4	R\$ 20.000,00
3	AQUELA MOÇA	Nayara Agnes de Souza Oliveira	Pessoa física	8,2	R\$ 20.000,00
19	SEAS - Kardecismo em Araçoiaba	Leonardo Eichinger	Pessoa física	8,5	R\$ 5.000,00
28	Flow de katana	Ezequiel Geasi Barrozo	Pessoa física	8,2	R\$ 5.000,00
17	Clipes Elida e Keila	Elida Aparecida Lourenço	Pessoa física	7,7	R\$ 5.000,00
1	Sorriso formatado	Antonio Cesar Antunes	Pessoa jurídica	7,5	R\$ 5.000,00

Secretaria de Turismo e Cultura de Araçoiaba da Serra/SP (CEP: 18.190-000)
 Rua Pedro Nolasco Vieira, Nº120, Centro (Casa da Cultura)
 Avenida Manoel Vieira, S/Nº - Jardim Dalila (Portal Turístico)
 Emails: cultura@aracoiaba.sp.gov.br / turismo@aracoiaba.sp.gov.br
 Telefones (15) 3281-2366 / (15) 3281-1162



EDITAL STC 0001/2023

PROJETOS NÃO CONTEMPLADOS

SEQUÊNCIA	NOME DA PROPOSTA	PROPONENTE	TIPO	CATEGORIA
2	Mau Caminho	Silvio José Rodrigues	Pessoa física	R\$ 20.000,00
4	CONTOS E CANTOS	Silvio José Rodrigues	Pessoa física	R\$ 40.132,92
5	10 ANOS DOS MENINOS DE ARAÇOIABA	Paulo Ricardo Floriano de Oliveira	Pessoa física	R\$ 40.132,92
7	Documentário: CASTELINHO: AS FUNDAÇÕES DA FÉ	Lais Cristina Venâncio da Rocha	Pessoa física	R\$ 40.132,92
8	Castelinho: As Fundações da Fé	Lais Cristina Venâncio da Rocha	Pessoa física	R\$ 40.132,92
10	Dança do Sol	Daniel de Barros Penteado Guimarães	Pessoa física	R\$ 20.000,00
11	Filho da Música - Mini Doc sobre Paixão e Resiliência	Clodoaldo Leite Junior	Pessoa física	R\$ 20.000,00
12	As Aventuras do Comandante do Espaço	Harpia Produções	Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
13	Araçoiaba Secreta	João Luiz Elias	Pessoa física	R\$ 40.132,92
14	Canções Brasileiras	Sophia Alfonso Frederico	Pessoa física	R\$ 20.000,00
15	DVD Projeto Replantando Palestra Musical	Jackson Marcos Siqueira Campolim	Pessoa física	R\$ 20.000,00
16	A Dança do Sol	Daniel de Barros Penteado Guimarães	Pessoa física	R\$ 40.132,92
21	Projeto Cidade Vida	Alexandre Scalise Pereira	Pessoa física	R\$ 40.132,92
22	Flora Local	Mariana da Costa Melo Franco	Pessoa física	R\$ 20.000,00
23	Cantos em cantos	Felipe Okaeda Pereira da Silva	Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
24	"Mãos que criam"	Débora da Silva Góes	Pessoa física	R\$ 20.000,00
27	Festival Virtual de Verão de Araçoiaba da Serra - 2ª Edição	Cidade Amarela Produções	Pessoa Jurídica	R\$ 40.132,92
29	Projeto BDI Batalha de Rima: A Arte da Expressão Verbal.	Ezequiel Geasi Barrozo	Pessoa física	R\$ 40.132,92
31	Documentário - De toda cor fase 1 e fase 2 - Música e interação na inclusão	Maria do Carmo Barbosa Aoki	Pessoa física	R\$ 20.000,00

Secretaria de Turismo e Cultura de Araçoiaba da Serra/SP (CEP: 18.190-000)
 Rua Pedro Nolasco Vieira, Nº120, Centro (Casa da Cultura)
 Avenida Manoel Vieira, S/Nº - Jardim Dalila (Portal Turístico)
 Emails: cultura@aracoiaba.sp.gov.br / turismo@aracoiaba.sp.gov.br
 Telefones (15) 3281-2366 / (15) 3281-1162

**EDITAL STC 0001/2023****PROJETOS INABILITADOS**

SEQUÊNCIA	NOME DA PROPOSTA	PROPONENTE	TIPO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
30	Peter Starts apresenta Sk8: A Skate Story	João Pedro Oliveira Antunes	Pessoa física	Não apresentação da planilha orçamentária

Secretaria de Turismo e Cultura de Araçoiaba da Serra/SP (CEP: 18.190-000)
Rua Pedro Nolasco Vieira, Nº120, Centro (Casa da Cultura)
Avenida Manoel Vieira, S/Nº - Jardim Dalila (Portal Turístico)
Emails: cultura@aracoiaba.sp.gov.br / turismo@aracoiaba.sp.gov.br
Telefones (15) 3281-2366 / (15) 3281-1162

**EDITAL STC 0002/2023****TOTAL DE PROJETOS INSCRITOS: 2****TOTAL DE PROJETOS CONTEMPLADOS: 2**

SEQÜÊNCIA	NOME DA PROPOSTA	PROPONENTE	TIPO	CATEGORIA
1	ComUnidade Avistando o Mundo Cinema Itinerante	Ivanei Fonseca Teixeira Ensino de Arte e Cultura	Pessoa jurídica	R\$ 19.671,77
2	CineCLAS Reverbera	Marilice Horn	Pessoa física	R\$ 19.671,77

Secretaria de Turismo e Cultura de Araçoiaba da Serra/SP (CEP: 18.190-000)
 Rua Pedro Nolasco Vieira, Nº120, Centro (Casa da Cultura)
 Avenida Manoel Vieira, S/Nº - Jardim Dalila (Portal Turístico)
 Emails: cultura@aracoiaba.sp.gov.br / turismo@aracoiaba.sp.gov.br
 Telefones (15) 3281-2366 / (15) 3281-1162

**EDITAL STC 0003/2023****TOTAL DE PROJETOS INSCRITOS: 1****TOTAL DE PROJETOS CONTEMPLADOS: 1**

SEQUÊNCIA	NOME DA PROPOSTA	PROPONENTE	TIPO	CATEGORIA
1	Mostra Cinema da Casa - 1a Edição	Izabela Da Costa Vieira	Pessoa jurídica	R\$ 19.752,99

Secretaria de Turismo e Cultura de Araçoiaba da Serra/SP (CEP: 18.190-000)
Rua Pedro Nolasco Vieira, Nº120, Centro (Casa da Cultura)
Avenida Manoel Vieira, S/Nº - Jardim Dalila (Portal Turístico)
Emails: cultura@aracoiaba.sp.gov.br / turismo@aracoiaba.sp.gov.br
Telefones (15) 3281-2366 / (15) 3281-1162

**EDITAL STC 0003/2023****TOTAL DE INSCRITOS: 49****TOTAL DE PREMIADOS: 30****VALOR DA PREMIAÇÃO: R\$ 3.122,41****PREMIADOS**

SEQUÊNCIA	PROPONENTE	CANDIDATO AO PRÊMIO	TIPO
3	Luciano Tributino da Silva	Luciano Tributino da Silva	Pessoa física
4	Davi Barabani Lubos	Davi Barabani Lubos	Pessoa física
5	Josias Fernandes De Camargo Junior	Josias Fernandes de Camargo Junior	Pessoa física
6	Sthefany Caroline Lavelli	Sthefany Caroline Lavelli	Pessoa física
7	Sidney Cecilio	Sidney Cecilio	Pessoa física
10	Fernanda Florence LeLOT	Fernanda Florence LeLOT	Pessoa física
11	Jose Antonio de Mattos Gabriel	Jose Antonio de Mattos Gabriel	Pessoa física
12	Gessica Dayane Santana Santos	Gessica Dayane Santana Santos	Pessoa física
14	Marcos Antonio Pereira Santos	Marcos Antonio Pereira Santos	Pessoa física
16	Fernando Henrique Santana Santos	Fernando Henrique Santana Santos	Pessoa física
18	Pollyanna Nogueira Ferrante	Pollyanna Nogueira Ferrante	Pessoa física
20	Josemar Valter Ferrante	Josemar Valter Ferrante	Pessoa física
22	Priscila de Andrade Graça	Priscila de Andrade Graça	Pessoa física
23	Juliana Moreira da Silva	Juliana Moreira da Silva	Pessoa física
24	Maria do Carmo Barbosa Aoki	Maria do Carmo Barbosa Aoki	Pessoa física
26	Jonas Vieira Júnior	Jonas Vieira Júnior	Pessoa física

Secretaria de Turismo e Cultura de Araçoiaba da Serra/SP (CEP: 18.190-000)
 Rua Pedro Nolasco Vieira, Nº120, Centro (Casa da Cultura)
 Avenida Manoel Vieira, S/Nº - Jardim Dalila (Portal Turístico)
 Emails: cultura@aracoiaba.sp.gov.br / turismo@aracoiaba.sp.gov.br
 Telefones (15) 3281-2366 / (15) 3281-1162



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

SEQUÊNCIA	PROPONENTE	CANDIDATO AO PRÊMIO	TIPO
27	Felipe Okaeda Pereira Da Silva	Felipe Okaeda	Pessoa jurídica
28	Clodoaldo Leite Junior	Clodoaldo Leite Junior	Pessoa física
30	Débora da Silva Góes	Débora da Silva Góes	Pessoa física
31	Dirlei Pereira Filho	Dirlei Pereira Filho	Pessoa física
32	Elioenai Ramos Albuquerque	Elioenai Ramos Albuquerque	Pessoa física
33	Sophia Alfonso Frederico	Sophia Alfonso Frederico	Pessoa física
34	Gabriel Salustiano Martins	Gabriel Salustiano Martins	Pessoa física
35	Daniel de Barros Penteado Guimarães	Daniel de Barros Penteado Guimarães	Pessoa física
38	Fabiano de Campos	Orquestra Sinfonica de Araçoiaba da Serra	Pessoa jurídica
39	Simone Verônica Prestes	Simone Verônica Prestes	Pessoa física
41	Rosangela Batalha Braga	Rosangela Batalha Braga	Pessoa física
42	Aiuri Einaudi Ribeiro	Aiuri Einaudi Ribeiro	Pessoa física
45	Alessandra Martins de Campos	Alessandra Martins de Campos	Pessoa física
49	Denise Florência Da Silva Serra	Denise Florência Da Silva Serra	Pessoa física

Secretaria de Turismo e Cultura de Araçoiaba da Serra/SP (CEP: 18.190-000)
 Rua Pedro Nolasco Vieira, Nº120, Centro (Casa da Cultura)
 Avenida Manoel Vieira, S/Nº - Jardim Dalila (Portal Turístico)
 Emails: cultura@aracoiaba.sp.gov.br / turismo@aracoiaba.sp.gov.br
 Telefones (15) 3281-2366 / (15) 3281-1162



**EDITAL STC 0003/2023
NÃO PREMIADOS**

SEQUÊNCIA	PROPONENTE	CANDIDATO AO PRÊMIO	TIPO
1	Antonio Cesar Antunes	Antonio Cesar Antunes	Pessoa física
8	Leonardo Eichinger	Leonardo Eichinger	Pessoa física
9	Izabela Da Costa Vieira	Izabela da Costa Vieira	Pessoa física
13	Tiago Silva Brasil	Tiago Silva Brasil	Pessoa física
15	Wilma Aparecida de Santana	Wilma Aparecida de Santana	Pessoa física
17	Vanessa Nogueira Ferrante	Vanessa Nogueira Ferrante	Pessoa física
19	Luis Eduardo Portugal da Silva	Luis Eduardo Portugal da Silva	Pessoa física
21	Carla Regina Nogueira Ferrante	Carla Regina Nogueira Ferrante	Pessoa física
25	Jonas da Costa Vieira	Jonas da Costa Vieira	Pessoa jurídica
29	Pércia Maria Galvão	Pércia Maria Galvão	Pessoa física
36	Fabiano de Campos	Fabiano de Campos	Pessoa física
38	Ivanei Fonseca Teixeira	Ivanei Fonseca Teixeira	Pessoa física
46	Ezequiel Geasi Barrozo	Ezequiel Geasi Barrozo	Pessoa física
47	Aline França Porto	Aline França Porto	Pessoa física
48	Guilherme Pereira Porto	Guilherme Pereira Porto	Pessoa física

MARCOS ANTONIO PARDIM
Secretário de Turismo e Cultura

JOÃO PAULO PEDROSO FERREIRA
Diretor de Cultura

Secretaria de Turismo e Cultura de Araçoiaba da Serra/SP (CEP: 18.190-000)
Rua Pedro Nolasco Vieira, Nº120, Centro (Casa da Cultura)
Avenida Manoel Vieira, S/Nº - Jardim Dalila (Portal Turístico)
Emails: cultura@aracolaba.sp.gov.br / turismo@aracolaba.sp.gov.br
Telefones (15) 3281-2366 / (15) 3281-1162



MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

ACB98635BC484018BDE8009FDDDB67B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ACB98635BC484018BDE8009FDDDB67B4>

Edital de NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “**Passo Fundo**” com acesso pela Rua Alcides Venâncio da Rocha, Projetada, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	MATRICULA
Lote 37	Matrícula N.º 30.424
Lote 41	Matrícula N.º 28.356
Lote 42	Matrícula N.º 10.468
Dr. Justiminiano José da Silva	Possuidor/ sem matrícula

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de “**Passo Fundo**”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 1273/2023 disponível para consulta nas dependências da Secretaria de Planejamento Urbano.

A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Araçoiaba da Serra e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

A área está localizada na Rua Alcides Venâncio da Rocha, Projetada, Araçoiaba da Serra - SP.

IMÓVEL: UM TERRENO designado por Rua Projetada e Lote 38 e 39 Desmembrado da Gleba "A", "PASSO FUNDO", no município de Araçoiaba da Serra - SP, com as seguintes medidas e confrontações: o referido terreno é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 10, formado pela Rua Alcides Venancio da Rocha, o terreno em questão e o Lote 41 (Matrícula nº 28.356), como segue: do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute 50°00'43", em uma distância de 15,97 metros, com a Rua Alcides Venancio da Rocha; do vértice 11, defletindo à direita segue até o vértice 12 no azimute 319°52'42", em uma distância de 18,94 metros, do vértice 12, defletindo à esquerda segue até o vértice 4, no azimute 57°36'49", em uma distância de 4,11 metros; do vértice 4, segue no azimute 302°23'11", em uma distância de 59,50 metros até o vértice 5, confrontando do vértice 11 ao 5, com o Lote 37 (Matrícula nº 30.424); do vértice 5, defletindo à direita segue até o vértice 6 no azimute 35°07'17", em uma distância de 22,00 metros; do vértice 6, segue no azimute 35°07'17", em uma distância de 22,50 metros até o vértice 1, confrontando do vértice 5 ao 1, com propriedade do Dr. Justiminiano José da Silva; do vértice 1, defletindo à direita segue até o vértice 2 no azimute 122°41'13", em uma distância de 63,00 metros; do vértice 2, segue no azimute 245°21'40", em uma distância de 10,64 metros até o vértice 7, confrontando do vértice 1 ao 7 com o Horto Municipal Prefeitura; do vértice 7, defletindo à direita segue até o vértice 8 no azimute 142°51'18", em uma distância de 29,00 metros; do vértice 8, defletindo à esquerda segue até o vértice 9 no azimute 227°33'22", em uma distância de 7,25 metros, confrontando do vértice 7 ao 9 com o Lote 42 (Matrícula nº 10.468); do vértice 9, defletindo à direita segue até o vértice 10 no azimute 142°06'10", em uma distância de 36,44 metros, confrontando com o Lote 41 (Matrícula nº 28.356), fechando assim um perímetro de 289,35 metros, com área de 3.648,94 metros quadrados.

Lote: 38

Área: 1.316,43 m²

UM TERRENO Desmembrado da Gleba "A", denominado por **Lote 38**, situado na Rua Projetada – "PASSO FUNDO", no Município de Araçoiaba da Serra - SP, desta Comarca, com as seguintes descrição: Para quem da Rua Projetada olha para o Lote 38 inicia-se a descrição numa extensão de **22,00 m** de frente e confronta com a **Rua Projetada**, do lado direito numa extensão de **60,50 m**, confronta com o **Lote 39**, do lado esquerdo numa extensão de **59,50 m** confronta com o **Lote 37**, no fundo numa extensão de **22,00 m**, confrontando com propriedade do **Dr. Justiminiano José da Silva**; encerrando com a área de **1.316,43 m²**.

Lote: 39

Área: 1.380,23 m²

UM TERRENO Desmembrado da Gleba "A", denominado por **Lote 39**, situado na Rua Projetada – "PASSO FUNDO", no Município de Araçoiaba da Serra - SP, desta Comarca, com as seguintes descrição: Para quem da Rua Projetada olha para o Lote 39 inicia-se a descrição numa extensão de **22,50 m** de frente confronta com a **Rua Projetada**, do lado direito numa extensão de **63,00 m**, confronta com o **Horto Municipal Prefeitura**, do lado esquerdo numa extensão de **60,50 m** confronta com o **Lote 38**, no fundo numa extensão de **22,50 m**, confrontando com propriedade do **Dr. Justiminiano José da Silva**; encerrando com a área de **1.380,23 m²**.

Rua Projetada 01**Área: 952,28 m²**

RUA PROJETADA, de acesso aos Lotes 38 e 39, localizado na Rua Alcides Venancio da Rocha, "PASSO FUNDO" no município de Araçoiaba da Serra - SP, comarca de Sorocaba – SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição do vértice 10 segue até o vértice 11, em uma distância de 15,97 metros, com a Rua Alcides Venancio da Rocha; do vértice 11, defletindo à direita segue até o vértice 12, em uma distância de 18,94 metros, do vértice 12, defletindo à esquerda segue até o vértice 4, em uma distância de 4,11 metros, com o Lote 37; do vértice 4, defletindo à direita segue até o vértice 3, em uma distância de 22,00 metros com o Lote 38; do vértice 3 segue até o vértice 2, em uma distância de 22,50 metros com o Lote 39; do vértice 2, defletindo à direita segue até o vértice 7, em uma distância de 10,64 metros com o Horto Municipal Prefeitura; do vértice 7, defletindo à direita segue até o vértice 8, em uma distância de 29,00 metros, do vértice 8, defletindo à esquerda segue até o vértice 9, em uma distância de 7,25 metros, com o Lote 42; do vértice 9, defletindo à direita segue até o vértice 10, em uma distância de 36,44 metros com o Lote 41, fechando assim área de 952,28 metros quadrados.

**LEI Nº 2643, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

“Atualiza a legislação municipal que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, revoga as Leis 2.186/2018, de 12 junho de 2018, e 2.622/2023, de 18 de agosto de 2023, e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de **ARAÇOIABA DA SERRA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º. A legislação que trata da criação do **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, o qual se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de **ARAÇOIABA DA SERRA**, em virtude das alterações trazidas pela **Lei nº 2.622/2023**, de 18 de agosto de 2023, na **Lei 2.186/2018**, de 12 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

§ 2º. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º. As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente por ofício diretamente à presidência do COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

§ 4º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salette, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§ 7º. Para todos os casos dos parágrafos 3, 4, 5 e 6 do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os officios com as novas indicações.

§ 8º. As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

§ 9º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Artigo 2º. O COMTUR de **ARAÇOIABA DA SERRA** fica assim constituído:

I - Do Poder Público:

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

- a) Um representante do Turismo;
- b) Um representante da Cultura;
- c) Um representante do Meio Ambiente;
- d) Um representante da Educação;
- e) Um representante do Executivo.

II - Da Iniciativa Privada:

- a) Um representante dos Meios de Hospedagem;
- b) Um representante do Setor de Alimentação;
- c) Um representante do Setor de Comércio;
- d) Um representante de Receptivos Turísticos – Guia Turístico;
- e) Um representante da Associação Comercial;
- f) Um representante do Sindicato Rural;
- g) Um representante dos Produtores Rurais;
- h) Um representante da Associação de Turismo;
- i) Um representante da Imprensa;
- j) Um representante do Haras;
- k) Um representante dos Artesãos.

III - De Outros, sem direito a voto:

- a) Um representante da Polícia Militar;
- b) Um representante da Floresta Nacional de Ipanema

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



c) **Um representante da Fazenda do Zoológico de São Paulo**

Parágrafo Único. Cada representação entende-se um titular e um suplente

Artigo 3º. Compete ao **COMTUR** e aos seus membros:

I - Avaliar, opinar e propor sobre:

- a) Política Municipal de Turismo;
- b) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
- c) Planos Diretor de Turismo;
- d) Anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo;
- e) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
- f) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

II – Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

III – Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;

IV – Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

V – Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

VI – Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

VII – Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

VIII – Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

IX – Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;

X – Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

XI – Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

XII – Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

XIII – Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;

XIV – Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



XV – Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

XVI – Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

XVII – Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XVIII – Decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR, conforme a Lei Complementar 1261/2015;

XIX – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual complementar 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações;

XX – Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

XXI – Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;

XXII – Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Artigo 4º. Compete ao Presidente do COMTUR:

I – Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

II – Dar posse aos seus membros;

III – Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

IV – Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário

Adjunto;

V – Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

VI – Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

VII – Proferir o voto de desempate.

Artigo 5º. Compete ao Secretário Executivo:

I – Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

II – Elaborar, distribuir e registrar as Atas das reuniões;

III – Organizar a Lista de Presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

IV – Substituir o presidente em suas ausências nas reuniões;

Artigo 6º. Compete aos membros do **COMTUR**:

I - Comparecer às reuniões quando convocados;

II - Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

III – Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

IV – Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;

V – Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

VI – Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



VII – Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.

VIII – Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembléia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados.

IX – Votar nas decisões do COMTUR.

Artigo 7º. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quorum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º: As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12º.

§ 2º: Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º: Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Artigo 8º. Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo Único: Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Artigo 9º. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta,

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Artigo 10. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Artigo 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 12. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

Artigo 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Artigo 14. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Artigo 15. O presidente, sempre escolhido entre os membros da iniciativa privada, independentemente se eleito em qualquer mês de ano par ou ímpar, terá vencimento do seu mandato em 31 de dezembro do ano ímpar, podendo ser reconduzido em nova eleição.

Artigo 16. Em casos especiais, admite-se um vice-presidente desde que escolhido pelo presidente, mas apenas para representar o presidente em eventos externos.

Artigo 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, “ad referendum” do Conselho

Artigo 18. As despesas decorrentes da execução da presente Lei

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

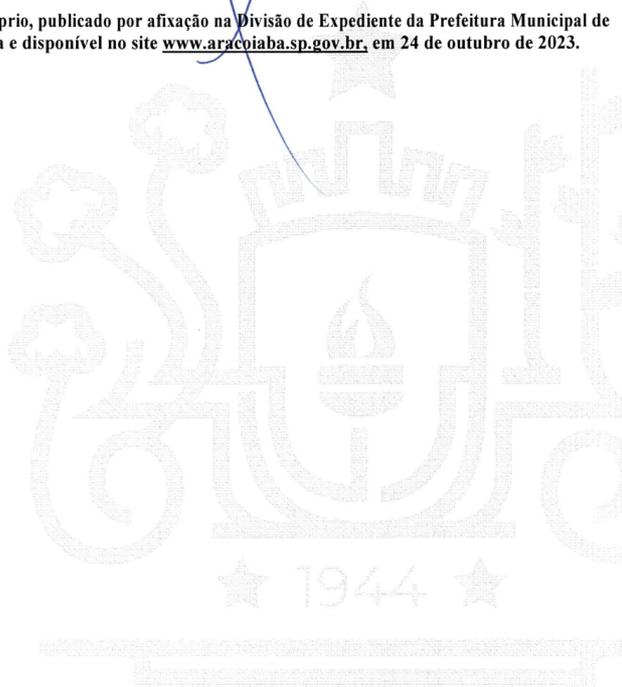
correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente as **Leis 2.186/2018, de 12 junho de 2018 e 2.622/2023, de 18 de agosto de 2023.**

Araçoiaba da Serra, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEYEDO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 24 de outubro de 2023.



Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000